

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 134/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

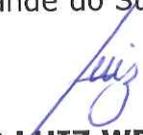
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 10.295,88 (dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

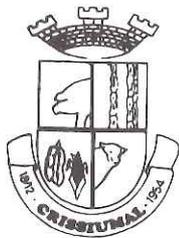
07.02.10.302.0039.2.168 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.295,88

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600/4501 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR no valor de R\$ 10.295,88.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de agosto de 2.023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 134/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

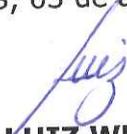
O Projeto de Lei que ora colocamos apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$ 10.295,88 (dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), para dar cobertura às despesas com pagamentos de fisioterapias.

Este serviço vinha sendo realizado através do Estado que atualmente está repassando os recursos financeiros ao Município e este ficou responsável pela execução deste programa.

Também, o repasse mensal da União será de R\$ 1.470,84, o qual totaliza para o ano de 2023 o valor de 10.295,88, sendo que o mesmo deve ser gasto em sua integralidade no pagamento de serviços de fisioterapia.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 03 de agosto de 2023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício